



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA  
DIREÇÃO  
GERÊNCIA DE ENSINO, PÊSQUISA E EXTENSÃO

## **EDITAL N.º 02/2019/GEPE/FAR/REI/IFTO, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO LOCAL 2019/1, COMPLEMENTAR AO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO EDITAL N.º 59/2018/REI/IFTO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA - MODALIDADE SUBSEQUENTE COM CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO *CAMPUS* AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO**, nomeado pela Portaria n.º portaria n.º 7/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a Chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Processo Seletivo Local 2019.1 do curso Técnico em Agricultura, modalidade subsequente com conclusão do ensino médio, seguindo as normas do EDITAL N.º 59/2018/REI/IFTO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

### **1. DO OBJETO**

1. O *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO aceita inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2019.1 no curso Técnico em Agricultura, modalidade subsequente com conclusão do ensino médio.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. Estão disponíveis 9 (nove) vagas remanescentes para o preenchimento do Processo Seletivo Unificado 2019.1 no curso Técnico em Agricultura, modalidade subsequente com conclusão do ensino médio.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para as vagas remanescentes no item 2 serão feitas presencialmente no Setor de Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, no período de 14 a 17 de janeiro de 2019, nos horários: 8h às 12h, 13h às 18h, acompanhados pelos pais ou responsável, quando o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.

3.2. O requerimento de inscrição deverá ser devidamente preenchido e é de caráter obrigatório.

3.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.1. No formulário de inscrição será obrigatório o preenchimento de todas as informações, como dados pessoais, número do documento de identidade, CPF, telefone, e-mail (válido) do próprio candidato e, imprescindivelmente, a entrega da cópia do histórico escolar do ensino médio ou equivalente.

### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. O processo de seleção será através da Avaliação de Histórico Escolar, de acordo com o item 5 deste Edital.

## 5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1. O cálculo de avaliação do histórico escolar será obtido por meio da média simples, calculada com base nas notas das componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, ou equivalentes.

5.2. O cálculo de avaliação do histórico escolar será obtido conforme seguinte fórmula:

$$\frac{\sum_{i=1}^n M_{fP_i} + \sum_{j=1}^n M_{fM_j}}{2n}$$

onde, *M<sub>fP</sub>* são as médias finais da componente curricular de Língua Portuguesa, ou equivalente e *M<sub>fM</sub>* as médias finais da componente curricular Matemática, ou equivalente.

## 6. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

6.1. Para obtenção do resultado dos candidatos selecionados, será realizado cálculos de acordo com a fórmula do item 4.2.

6.2. O resultado dos candidatos se dará por meio de uma lista relacionada, em ordem decrescente da pontuação obtida da análise dos históricos escolares de todos os inscritos.

6.3. A listagem dos candidatos selecionados será divulgada por meio de Edital.

6.4. A data de divulgação do resultados dos candidatos selecionados se dará no dia 18 de janeiro de 2019.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas no Setor de Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, no dia 21 a 25 de janeiro de 2019, nos horários: 8h às 12h, 13h às 18h, acompanhados pelos pais ou responsável, quando o candidato for menor de 18 anos.

7.2. O candidato que não efetuar sua matrícula até o dia 25 de janeiro de 2019 será considerado desistente do processo.

7.3. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- Uma foto recente 3x4cm;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, ou documento equivalente (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Documentos dos responsável, caso seja menor de idade - RG e CPF(original e cópia)
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou documento equivalente (original e cópia) para modalidade subsequente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou documento equivalente (original e cópia) para modalidade subsequente;
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, somente para maiores de 18 anos (original e cópia);

- Comprovante de cumprimento das obrigações militares, somente para homens maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Comprovante de endereço (original e cópia);
- Preenchimento de ficha socioeconômica (entregue no ato da matrícula).

7.4. A falta de algum dos documentos, anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

7.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro candidato, conforme ordem na listagem de classificação, em seu lugar.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), da Organização Didático-Pedagógica (ODP), de normas, datas e horários de regulamentos existentes no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

Formoso do Araguaia - TO, 14 de janeiro de 2019.


**João Neto Pereira da Silva**  
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **João Neto Pereira da Silva, Diretor Substituto**, em 14/01/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0558758** e o código CRC **E5484425**.

 Rua do Açude, s/n, Centro  
Próximo ao Lago Municipal  
CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia - TO  
(63) 3357-1982  
formoso.ifto.edu.br - formoso@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23235.000335/2019-98

SEI nº 0558758